



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa nº. 008/2017**

**OBJETO:** Contratação direta da Banda MARCIO DINIZ E XAMENGO NA VARANDA, para Tradicional Arraial da Assistência Social do Município de Desterro no dia 13 de julho de 2017.

**RATIFICO**, nos termos do Artigo nº 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Sr. **JAIR BARBOSA DE ALMEIDA, Secretário Municipal De Ação Social**, Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor da empresa **Ranieri Nobrega Ferreira – ME (Ranieri produções) CNPJ nº. 10.367.987/0001-30, Rua Vereador Joaquim Leitão, s/n, Edif. Coragem, Sala 05, Centro Patos-PB** no valor global de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Desterro-PB, 23 de junho de 2017.

Dispensa nº. 008/2017

**OBJETO:** Contratação direta da Banda MARCIO DINIZ E XAMENGO NA VARANDA, para Tradicional Arraial da Assistência Social do Município de Desterro no dia 13 de julho de 2017.

**Valtecio de Almeida Justo**  
Prefeito

**RATIFICO**, nos termos do Artigo nº 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Sr. **JAIR BARBOSA DE ALMEIDA, Secretário Municipal De Ação Social**, Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor da empresa **Ranieri Nobrega Ferreira – ME (Ranieri produções) CNPJ nº. 10.367.987/0001-30, Rua Vereador Joaquim Leitão, s/n, Edif. Coragem, Sala 05, Centro Patos-PB** no valor global de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Desterro-PB, 23 de junho de 2017.

**Valtecio de Almeida Justo**  
Prefeito Constitucional